



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 003 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui Ajuda de Custo para transporte aos Servidores Públicos do Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída Ajuda de Custo, pago pela Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte intermunicipal pelos servidores públicos do legislativo municipal, nos deslocamentos de suas residências para o local de trabalho e vice-versa.

Parágrafo único. A ajuda de custo para transporte de que trata o caput é de caráter mensal, fixo e não servirá de base para cálculo do pagamento do 13º (décimo terceiro), férias e de qualquer outra vantagem, não incorporando aos vencimentos pagos ao Município.

Art. 2º. A ajuda de custo para transporte instituído pela presente Lei, será paga no valor de R\$ 80,00(oitenta reais) para os servidores residentes na cidade de Santos Dumont/MG. e R\$ 100,00(cem reais) para servidores residentes na cidade de Juiz de Fora/MG.

Parágrafo único. Os valores serão pagos a todos os servidores efetivos, contratados e comissionados que estejam em efetivo exercício de suas funções.

Art. 3º. Para terem direito a ajuda de custo prevista nesta Lei, os servidores deverão comprovar documentalmente residência nas cidades mencionadas perante a secretaria da Câmara Municipal, sob pena de suspensão ou não pagamento do auxílio.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 1.ª VOTAÇÃO POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS E 0 CONTRA.
 SECRETÁRIO

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

APROVADO EM 2.ª VOTAÇÃO POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS E 0 CONTRA.
 SECRETÁRIO

.....
Presidente – Ronaldo Joaquim de Oliveira


.....
Vice Presidente – Luiz Carlos Nogueira


.....
Secretário – Mauro Henrique Oliveira Mendes



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais



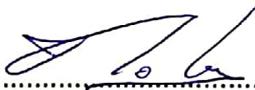
JUSTIFICATIVA

Através do presente projeto de lei, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação e aprovação da presente lei.

Tem por objetivo facilitar a administração do benefício que já são pagos aos servidores do Executivo, reduzir custos operacionais, melhorar o controle e dar maior abrangência ao auxílio.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.


.....
Presidente – Ronaldo Joaquim de Oliveira


.....
Vice Presidente – Luiz Carlos Nogueira


.....
Secretário – Mauro Henrique Oliveira Mendes